EXPEDIENTE
01 JUN. 2021

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 238 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

AUTOR: VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

Em resposta ao requerimento nº 238/2021, a Assessora de Comunicação da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete esclarece:

a) O Município tem contrato de publicidade com alguma empresa de propaganda, publicidade e marketing?

Sim, o município de Conselheiro Lafaiete tem contrato com a Empresa Viçosa Comunicação e Marketing Ltda, contratada por meio do Processo Licitatório 051/2020 – Tomada de preço 003/2020 e amparados no incido II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 22 §2º, c/c com artigo 54 e seguintes, ambos da Lei 8.666/93, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 4.680/1965, pelo Decreto Federal mº 57.690/66.

b) Se a resposta acima for positiva, enviar cópia do contrato de prestação de serviços, notas fiscais e as notas de empenho.
As notas referem-se à:

1- Realização de campanhas educativas / informativas relacionadas à divulgação de cuidados e prevenção da Covid-19, atendendo a uma necessidade do setor de saúde e orientação da Promotoria Pública /Curadoria da Saúde.
2- Transmissão por radiodifusão do Programa Institucional da Administração Municipal que tem por objetivo cumprir o principio da publicidade e transparência na gestão publica apresentando uma prestação de contas à população das ações e serviços do governo do município.

Material solicitado segue em anexo.

c) Quais os serviços a referida empresa presta para o Município?
A Empresa Viçosa Comunicação e Marketing Ltda atua juntamente com a Assessoria de Comunicação e Imprensa nas seguintes áreas, de acordo com o objeto do contato supracitado:

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Mai-2021-17:55-034965-1/2

1- Produção e divulgação de campanhas de cunho educativo / informativo de acordo com a demanda dos diversos setores da administração municipal.
2- Contratação dos veículos de imprensa para a divulgação das campanhas, informações, bem como outras publicações de interesse público.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para mais esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

Kátia de Matos Almeida

ASCOM / PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº.156/2020

PUBLICADO

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e Viçosa Comunicação e Marketing Ltda-ME.

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete.
CONTRATADO: Viçosa Comunicação e Marketing Ltda-ME.
VALOR: R$ 300.000,00
PRAZO: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. 597.156.426-91, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.,** inscrito no CNPJ sob o nº. 11.032.537/0001-50, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 223, Apto. 102 Bairro Centro, na cidade de Viçosa/MG, CEP 36.570-000, Tel. (31) 3891-9126, e-mail: atendimento@interminas.net, neste ato representado por seus sócios administradores, Antônio Pontes Jacob, portador do CPF nº. 082.374.016-11 ou Bruno Barroso da Costa, portadora do CPF nº. 109.944.206-09, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório 051/2020 – Tomada de Preço 003/2020 e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 22, §2º, c/c com artigo 54 e seguintes, ambos da Lei 8.666/93, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº12.232/2010, Lei Federal nº.4.680/1965, pelo Decreto Federal nº57.690/66, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
O contratado irá prestar os serviços conforme especificações abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Qtde	Percentual de desconto	Valor Total Estimado
01	Serviço	Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.	01	90%	R$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O presente contrato terá os preços discriminados na proposta do Contratado, nos quais estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.2. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusos todas as despesas necessárias à perfeita execução do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
O contratado responsabiliza-se pela execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de caracterizar inexecução contratual passível de aplicação das sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento do objeto deste contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da competente Nota Fiscal/fatura em original, devidamente atestada pela Secretaria Gestora, através de crédito em conta corrente do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do Processo Licitatório e Contrato que lhe deu origem e ser entregue pelo contratado diretamente na Secretaria Municipal Solicitante, que somente atestará a execução do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao contratado e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

Parágrafo Quarto – A liquidação do pagamento está adstrita à regularidade documental e fiscal do Contratado, facultando-se ao Contratante a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso o contratado não mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

Parágrafo Quinto - O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material/serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Parágrafo Sexto - Verificado atrasos no pagamento, por culpa do Contratante, superior a 90 (noventa) dias, será devido ao Contratado, a partir daquele momento até a regularização, multa no percentual de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal emitida.

Parágrafo Sétimo - O pagamento de juros e multa não é automático, devendo ser requerido formalmente pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. O serviço somente estará caracterizado mediante a apresentação do pedido/Ordem de Serviço.

7.2. O Contratado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a prestação do serviço esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. O serviço será realizado de forma parcelada, feito de acordo com a necessidade e cronograma de entrega da secretaria solicitante.

7.4. O Contratante reserva-se o direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto no presente contrato e no edital de licitação, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da lei nº. 8.666/93.

7.5. O Contratado obriga-se a prestar os serviços nas mesmas condições e preços avençados, no local e na quantidade prevista na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável.

7.6. O Contratado deverá responder pelas despesas relativas ao frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes a prestação de serviços objeto do presente contrato.

7.7. O Contratado deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Conselheiro Lafaiete ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

7.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do Contratado para outras entidades/empresas;

7.9. O Contratado, no prazo de garantia dos produtos, deverá substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) dias, sem ônus para o Contratante, no caso da constatação de vício oculto ou anomalia.

7.10. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos contra danos que possam ser causados por agentes externos.

7.11. Os produtos devem estar com embalagens invioladas e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.12. Na Nota Fiscal deverão constar os números dos lotes correspondentes aos produtos entregues.

7.13. Não serão aceitas entregas de mercadorias sem Notas Fiscais ou preenchidas erroneamente.

7.14. Toda Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, conter o número da autorização de empenho, empenho e processo licitatório a qual está vinculada.

7.15. O material/serviço deverá ser entregue/prestado no endereço informado no ato do pedido, junto com o envio do Empenho.

7.16. O Contratado declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para os serviços constantes e discriminados no edital do processo licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária que segue ou a que vier a lhe substituir:
02.021.001.04.131.0001.2125.3.3.90.39.00.00 – Ficha: 53 – Fonte de Recurso: 100.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único – O presente contrato, a critério da Administração, poderá ser prorrogado ou rescindido, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

10.1. DO CONTRATADO:

a) Prestar os serviços conforme o especificado no objeto deste contrato, de acordo com as determinações da Secretaria solicitante, observadas as normas legais vigentes, bem como as cláusulas e condições previstas neste contrato;

b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados anteriormente à emissão da Nota;

c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato;

e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo contratado, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço;

f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

g) Demais obrigações constantes do Edital de Licitação e Termo de Referência.

10.2. DO CONTRATANTE:

a) Credenciar, através das Secretarias Municipais solicitantes os setores que serão beneficiados com o serviço;

b) Através das Secretarias Municipais solicitantes no Município, proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitidas pelo Contratado, encaminhando-as ao setor responsável para devido processamento;

c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo Contratado, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização destas com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal;

d) Acompanhar, conferir e fiscalizar o serviço;

e) Efetuar os pagamentos ao Contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa;
b.1) pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
b.2) pela recusa em realizar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
b.3) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da referente medição, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
b.4) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da referente medição;
b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da referente medição, para cada evento.
b.6) As multas devem ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.
c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Secretaria, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Prefeitura Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação;
11.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
11.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.
11.5. Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.
11.6. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.
11.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
11.8. O recolhimento das multas não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado:

12.1. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

12.2. Por acordo entre as Partes:

a) Quando necessária a modificação do modo de execução dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;

c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

Nos termos da legislação vigente, os valores constantes neste contrato, não sofrerão reajustes durante a sua vigência, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de desequilíbrio contratual, situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro - Para o reequilíbrio econômico-financeiro será necessária a apresentação de documentos comprobatórios que justifique os insumos, bem como a verificação e garantia da proposta mais vantajosa para a Administração.

Parágrafo Segundo – Na ocorrência de renovação contratual ou prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, conceder-se-á reajuste de preços após o decurso do prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, considerando-se a variação do INPC.

Parágrafo Terceiro – Caracterizada a hipótese de reajustamento de preços, este será devido sobre o valor a receber (saldo contratual) no ato da celebração do termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O Reajustamento de preços não é automático, devendo ser solicitado por manifestação expressa do Contratado, mediante a comprovação da onerosidade do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contratado deverá entregar ao Contratante, no ato da assinatura do presente, a Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 05% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, numa das modalidades indicadas na Lei nº. 8.666/93, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

14.2. A garantia visa assegurar o pleno cumprimento, pelo Contratado, das obrigações estipuladas neste contrato.

14.3. A garantia deverá ser prestada no ato de assinatura do contrato, impreterivelmente, sob pena de não liberação do contrato para assinatura e aplicação de penalidades cabíveis.

14.4. A garantia prestada será restituída ou liberada após o término do contrato e competente recebimento dos serviços.

14.5. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.6. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta do Contratado, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

14.7. Na notificação devem constar as razões da utilização da garantia, com referência ao documento em que o contratado foi cientificado das correções que deveria providenciar e do valor das mesmas.

14.8. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo do Contratado, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação do contratado.

14.9. Quando da liberação da garantia em dinheiro oferecida pelo Contratado, respeitadas as demais condições contratuais, será acrescida do valor correspondente ao saldo de depósito da conta bancária remunerada em que ficou depositado o valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo Contratante, quando:

a) O Contratado não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

b) O Contratado não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) O Contratado der causa a rescisão administrativa de contrato, a critério da Administração;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, se assim for decidido pela Administração;

e) Os preços contratados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos;

h) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

i) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

j) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

k) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

l) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

m) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

n) A dissolução da sociedade;

o) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

Parágrafo Primeiro – As comunicações entre contratante e contratado serão feitas por correspondência com aviso de recebimento no endereço informado pela empresa, ficando a mesma obrigada a informar qualquer alteração.

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Contratado, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO

Poderá ser solicitado o cancelamento do presente contrato quando:

a) Mediante solicitação, por escrito, do Contratado, com comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências deste contrato;

b) À juízo do Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

Parágrafo Único - A solicitação do Contratado para cancelamento do contrato deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Contratante a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO

O presente Contrato será acompanhado pela servidora Kátia de Matos Almeida, Assessora de Imprensa que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Conselheiro Lafaiete, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – O Contratado permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram este Contrato, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, bem como o termo de referência, independentemente de suas transcrições.

18.2. O Contratado terá entre o 7° (sétimo) e o 15° (décimo quinto) dia após a homologação do processo para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93.

18.3. Sendo cumpridas todas as condições pactuadas e findo o prazo de vigência, este termo por si só se encerra.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado por conta do Contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, 26 de Outubro de 2020.

3º OFÍCIO VIÇOSA MG

Viçosa Comunicação e Marketing Ltda-ME.
CNPJ nº 11.032.537/0001-50

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Visto:

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Isabella Gomes de Vargas e Lima
Gerente Jurídica Consultiva

P. ____/2020.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório Machado - 3º Ofício de Notas - Viçosa-MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
Antonio Pontes Jacob
Em testemunho da verdade.
Viçosa, 23/10/2020 15:16:31 6797

SELO DE CONSULTA: DVT38938
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2407.1647.4813.5103
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
João Batista Nunes Ribeiro - Tabelião de Notas, Substituto
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,26
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

3º Ofício de Notas - MG

Nº DA ETIQUETA AAO438733

Viçosa - MG, 11 de Novembro de 2020.

À MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AVENIDA PREF MARIO PEREIRA - 10 - CENTRO - CEP: 36400001

REF.: CARTA DE FIANÇA Nº 732556

I - DADOS DO AFIANÇADO:
NOME: VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
CNPJ-MF: 11.032.537/0001-50
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 3164 CONTA: 6001823
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO - 223 - CENTRO - AP 102 - VIÇOSA - MG - CEP: 36570043

II - DADOS DO FIADOR:
NOME: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPÓ LTDA. - SICOOB UNIÃO
CNPJ/MF: 01.060.307/0001-40
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR DURVAL GROSSI - 35 - Centro - Raul Soares - MINAS GERAIS - MG - CEP: 35350000

III - DADOS DO BENEFICIÁRIO:
NOME: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
CNPJ/MF: 19718360000151
ENDEREÇO: AVENIDA PREF MARIO PEREIRA - 10 - CENTRO - CEP: 36400001

IV - DADOS DA FIANÇA:
TIPO DE FIANÇA: FIANÇA BANCÁRIA
VALOR TOTAL DA FIANÇA (FIXO E IRREAJUSTÁVEL): R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VALIDADE DA FIANÇA: DE 13/11/2020 A 13/11/2021

V - CARACTERÍSTICAS DA FIANÇA:
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COM A FINALIZADE DE DIVULGAR PROJETOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES, DE CARATER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E OUTRAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG.

VI - CLÁUSULAS ESPECÍFICAS DA FIANÇA:

1. O FIADOR, por seus representantes legais ao final assinados, constitui-se fiador e principal pagador da obrigação descrita no item "DADOS DA FIANÇA", assumida pelo AFIANÇADO perante o BENEFICIÁRIO, renunciando ao benefício de ordem previsto no art. 827 do Código Civil, até o valor descrito no mesmo item.

2. O FIADOR se obriga, observado o limite estipulado no item "DADOS DA FIANÇA", a cumprir todas as obrigações de pagamento decorrentes desta fiança, no primeiro dia útil seguinte ao recebimento de notificação enviada pelo BENEFICIÁRIO, contendo o valor devido e não pago pelo AFIANÇADO decorrente da obrigação objeto desta fiança.

3. O FIADOR assegura que: (i) a presente fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias; (ii) os signatários deste instrumento, representantes legais do FIADOR, estão devidamente investidos nos poderes legais e estatutários necessários à prestação da garantia ora efetivada; e (iii) a presente fiança, bem como as obrigações dela decorrentes, não violam o seu Estatuto Social, nem qualquer disposição contida em qualquer regulamento, contrato ou decisão judicial/administrativa a que está sujeito ou do qual seja parte.

4. No caso de cessão ou sub-rogação, total ou parcial, das obrigações garantidas pela Carta de Fiança ora ajustada, seus efeitos não se estenderão ao terceiro cessionário ou sub-rogado, tendo em vista o caráter pessoal e intransferível da garantia que aproveita exclusivamente o AFIANÇADO e beneficia exclusivamente o BENEFICIÁRIO.

5. Decorridos 30 dias do vencimento desta Carta de Fiança, previsto no item "DADOS DA FIANÇA" e desde que o FIADOR não acuse recebimento de qualquer comunicação do BENEFICIÁRIO sobre eventual inadimplência do AFIANÇADO, comprovadamente ocorrida dentro do prazo de vigência desta Carta de Fiança, o FIADOR considerará cumpridas as obrigações assumidas pelo AFIANÇADO e procederá à baixa contábil desta Carta de Fiança em seus registros, não mais nos responsabilizando por qualquer pagamento presente ou futuro relacionado ao presente instrumento de garantia. Neste caso, a Carta de Fiança será considerada extinta de pleno direito e não mais serão acatadas quaisquer notificações de pagamento.

6. Fica eleito o Foro de Raul Soares - MINAS GERAIS, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências que possam advir na execução do presente instrumento, renunciando-se ambas as partes, a qualquer outra que tenham ou venham a ter, por mais privilegiada que seja.

FIADOR:

EDGAR DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SICOOB União

1º OFÍCIO DE NOTAS
RAUL SOARES - MG

MARCELO SOUZA AGUIAR
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SICOOB

1º OFÍCIO DE NOTAS
RAUL SOARES - MG

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPÓ LTDA. - SICOOB UNIÃO
CNPJ: 01.060.307/0001-40

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Raul Soares/MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(DXD26404) EDGAR DA SILVA
(DXD26405) MARCELO SOUZA AGUIAR
em testemunho da verdade.
Raul Soares, 11/11/2020 08:45:49 1484
SELO DE CONSULTA: DXD26404
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2801.6298.0762.8229
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por:
Giimar Tomaz de Souza - Tabelião Substituto em Exercício
Emol:R$10,96 TFJ:R$3,40 Total:R$14,35 ISS:R$0,52
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAW850246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2021

MOVIMENTAÇÕES DOS EMPENHOS - VALORES PAGOS

Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Ordenação: Por Credor

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Empenho	Tipo	U.G.	Data	Credor	Funcional Programática	Detalhamento	Ficha	F.R.	Processo	Conta	Documento	Pago
000799/2021/000/0	O	01	12/02/2021	VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	02.021.001.04.122.0001.2087	3.3.90.93.03.00	44	100		255	DC799000	259,69
000801/2021/001/0	E	01	22/03/2021	VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	02.021.001.04.131.0001.2125	3.3.90.39.99.00	53	100	00051/2020	255	DC801001	5.440,00
001323/2021/001/0	E	01	07/05/2021	VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	02.026.001.10.122.0001.2207	3.3.90.39.99.00	375	102	00051/2020	222	DC1323	2.110,00
001323/2021/002/0	E	01	07/05/2021	VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	02.026.001.10.122.0001.2207	3.3.90.39.99.00	375	102	00051/2020	222	DC1323	21.357,30
004263/2020/001/0	E	01	21/01/2021	VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	02.021.001.04.131.0001.2125	3.3.90.39.68.00		100	00051/2020	255	DC426301	18.250,00
004263/2020/002/0	E	01	21/01/2021	VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	02.021.001.04.131.0001.2125	3.3.90.39.68.00		100	00051/2020	255	DC426301	1.543,80
				TOTAL GERAL								**48.960,79**
											Quantidade.....:	**6**

Legenda

Tipo: C - Complementar
E - Estimativo
G - Global
O - Ordinário

© Tecnologia Global Ltda.

Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 03/2021

Número da Nota Fiscal
202100000000024
Código Autenticidade
P3Utw873
Data/Hora de Emissão
04/03/2021 11:23:59

Prestador de Serviços

Razão Social: VICOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ: 11.032.537/0001-50 - Inscrição Municipal: 6152 - Inscrição Estadual:

Email: ATENDIMENTO@INTERMINAS.NET

Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 223, APTO 102, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000

Tomador de Serviços

Razão Social: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CNPJ: 19.718.360/0001-51 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:

Email:

Endereço: Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36.400-001

Discriminação dos Serviços

*PI 12265.1; Rádio Carijos 92,3FM , Nota Fiscal: 00001909 – Valor Líquido: R$ 4.352,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 1.088,00

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.
Data 04 / 03 / 2021
Assinatura Legível Doc. Identidade Assinatura Legível Doc. Identidade

Valor Total dos Serviços: R$ 5.440,00

Código e Descrição do Serviço

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Retenções de Impostos (R$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido
4.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviços		Total Deduções *		Base de Cálculo		Alíquota (%)		ISSQN
5.440,00	-	4.352,00	=	1.088,00	*	5,00	=	**54,40**

* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R$ 5.440,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/04/2021.
- AIDF número: 654; código autenticidade: QC89I2PS; válida até: 11/05/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R$731,68 (13,45%); estaduais R$1.360,00 (25,00%); municipais R$272,00 (5,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento variável e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

- Informações da Fatura: valor R$5.440,00
Banco Sicoob União (756)
Agência: 3164-0
Conta corrente: 600.182-3
Viçosa Comunicação e Marketing - CNPJ: 11.032.537/0001-50

verifique a autenticidade da nota fiscal através do link https://vicosa.ereceita.net.br, na área pública - consulta autenticidade de NFS-e

Identificador único da nota de fiscal
MzY0NzQ2MK4xtDQ0tbQwAgA%3D

Recebido em 05/03/2021

Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 04/2021

Número da Nota Fiscal
202100000000045
Código Autenticidade
UeRqvVr9
Data/Hora de Emissão
22/04/2021 08:37:37

Prestador de Serviços

Razão Social: VICOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ: 11.032.537/0001-50 - Inscrição Municipal: 6152 - Inscrição Estadual:

Email: ATENDIMENTO@INTERMINAS.NET

Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 223, APTO 102, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000

Tomador de Serviços

Razão Social: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CNPJ: 19.718.360/0001-51 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:

Email:

Endereço: Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36.400-001

Discriminação dos Serviços

*PI 12292.12; Jornal Correio da Cidade, Nota Fiscal: 00001890 – Valor Líquido: R$ 888,00; Desconto Padrão de Agência: R$222,00
*PI 12292.4; Site Fato Real, Nota Fiscal: 00000117 – Valor Líquido: R$800,00; Desconto Padrão de Agência: R$200,00

Valor Total dos Serviços: R$ 2.110,00

Código e Descrição do Serviço

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Retenções de Impostos (R$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido
1.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviços		Total Deduções *		Base de Cálculo		Alíquota (%)		ISSQN
2.110,00	-	1.688,00	=	422,00	*	5,00	=	**21,10**

* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R$ 2.110,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/05/2021.
- AIDF número: 654; código autenticidade: QC89I2PS; válida até: 11/05/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R$283,80 (13,45%); estaduais R$527,50 (25,00%); municipais R$105,50 (5,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento variável e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

- Informações da Fatura: valor R$2.110,00

Autorretenção de IR no valor de R$ 6,33 recolhimento pela prestadora conforme Artigo 651, Inciso II, Parágrafo 1o do RIR/99 e IN SRF no 153/87

Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 04/2021

Número da Nota Fiscal
202100000000034
Código Autenticidade
5q5XXNzF
Data/Hora de Emissão
08/04/2021 09:48:10

Prestador de Serviços

Razão Social: VICOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ: 11.032.537/0001-50 - Inscrição Municipal: 6152 - Inscrição Estadual:

Email: ATENDIMENTO@INTERMINAS.NET

Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 223, APTO 102, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000

Tomador de Serviços

Razão Social: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CNPJ: 19.718.360/0001-51 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:

Email:

Endereço: Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36.400-001

Discriminação dos Serviços

*PI 12265.2; Rádio Carijos 92,3FM, Nota Fiscal: 00001939 – Valor Líquido: R$ 4.352,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 1.088,00
*PI 12292.1; Publicom, Nota Fiscal: 00000141 – Valor Líquido: R$ 3.267,84; Desconto Padrão de Agência: R$ 816,96
*PI 12292.9; Rádio Clube 101,3FM, Nota Fiscal: 00000469 – Valor Líquido: R$ 1.710,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 427,50
*PI 12292.7; Rádio Carijos 89,9FM, Nota Fiscal: 00001960 – Valor Líquido: R$ 2.700,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 675,00
*PI 12292.8; Rádio Carijos 92,3FM, Nota Fiscal: 00001959 – Valor Líquido: R$ 2.160,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 540,00
*PI 12292.3; Jornal Correio da Cidade, Nota Fiscal: 00001864 – Valor Líquido: R$ 888,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 222,00
*PI 12292.6; Site Lafaiete Agora, Nota Fiscal: 00000144 – Valor Líquido: R$ 520,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 130,00
*PI 12292.5; Site Participe Povo, Nota Fiscal: 202100000000010 – Valor Líquido: R$ 600,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 150,00
*PI 12292.11; Jornal Correio da Cidade, Nota Fiscal: 00001867 – Valor Líquido: R$ 888,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 222,00

Valor Total dos Serviços: R$ 21.357,30

Código e Descrição do Serviço

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Retenções de Impostos (R$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido
17.085,84	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviços		Total Deduções *		Base de Cálculo		Alíquota (%)		ISSQN
21.357,30	-	17.085,84	=	4.271,46	*	5,00	=	**213,57**

* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R$ 21.357,30

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/05/2021.
- AIDF número: 654; código autenticidade: QC89I2PS; válida até: 11/05/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R$2.872,56 (13,45%); estaduais R$5.339,33 (25,00%); municipais R$1.067,87 (5,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento variável e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

- Informações da Fatura: valor R$21.357,30

Autorretenção de IR no valor de R$ 64,07 recolhimento pela prestadora conforme Artigo 651, Inciso II, Parágrafo 1o do RIR/99 e IN SRF no 153/87

Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 12/2020

Número da Nota Fiscal
202000000000176
Código Autenticidade
Ww6WKg47
Data/Hora de Emissão
23/12/2020 14:13:50

Prestador de Serviços

Razão Social: VICOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ: 11.032.537/0001-50 - Inscrição Municipal: 6152 - Inscrição Estadual:

Email: ATENDIMENTO@INTERMINAS.NET

Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 223, APTO 102, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000

Tomador de Serviços

Razão Social: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CNPJ: 19.718.360/0001-51 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:

Email:

Endereço: Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36.400-001

Discriminação dos Serviços

*PI 12221.3; Rádio Carijos 89FM, Nota Fiscal: 00001805 – Valor Líquido: R$6.000,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 1.500,00
*PI 12221.4; Rádio Carijos 92,3FM, Nota Fiscal: 00001806 – Valor Líquido: R$4.800,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 1.200,00
*PI 12221.5; Rádio Clube 101,3FM, Nota Fiscal: 00000434 – Valor Líquido: R$3.800,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 950,00

Valor Total dos Serviços: R$ 18.250,00

Código e Descrição do Serviço

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Retenções de Impostos (R$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido
14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviços		Total Deduções *		Base de Cálculo		Alíquota (%)		ISSQN
18.250,00	-	14.600,00	=	3.650,00	*	5,00	=	**182,50**

* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R$ 18.250,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/01/2021.
- AIDF número: 1413; código autenticidade: 73A4ZW2B; válida até: 10/01/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R$2.454,63 (13,45%); estaduais R$4.562,50 (25,00%); municipais R$912,50 (5,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento variável e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

- Informações da Fatura: valor R$18.250,00

Banco Sicoob União (756)

Agência: 3164-0

Conta corrente: 600.182-3

Viçosa Comunicação e Marketing - CNPJ: 11.032.537/0001-50

Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 12/2020

Número da Nota Fiscal
202000000000175
Código Autenticidade
7oQ5c3wB
Data/Hora de Emissão
23/12/2020 10:45:29

Prestador de Serviços

Razão Social: VICOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ: 11.032.537/0001-50 - Inscrição Municipal: 6152 - Inscrição Estadual:

Email: ATENDIMENTO@INTERMINAS.NET

Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 223, APTO 102, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000

Tomador de Serviços

Razão Social: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CNPJ: 19.718.360/0001-51 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:

Email:

Endereço: Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36.400-001

Discriminação dos Serviços

Criação, adaptação e finalização das seguintes campanhas:
*Campanha Festas Fim de Ano, OS nº 12221.2; Banners Mídias Sociais , Valor R$8.862,00, Desconto de 90%= R$7.975,80 . R$ = Valor total R$886,20
*Campanha Festas Fim de Ano, OS nº 12221.2; Spots, Valor R$6.576,00, Desconto de 90%= R$5.918,40 . R$ = Valor total R$657,60

Valor Total dos Serviços: R$ 15.438,00

Código e Descrição do Serviço

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Retenções de Impostos (R$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido
0,00	13.894,20	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviços		Total Deduções *		Base de Cálculo		Alíquota (%)		ISSQN
15.438,00	-	13.894,20	=	1.543,80	*	5,00	=	**77,19**

* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R$ 1.543,80

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/01/2021.
- AIDF número: 1413; código autenticidade: 73A4ZW2B; válida até: 10/01/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R$2.076,41 (13,45%); estaduais R$3.859,50 (25,00%); municipais R$771,90 (5,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento variável e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

- Informações da Fatura: valor R$15.438,00
Banco Sicoob União (756)
Agência: 3164-0
Conta corrente: 600.182-3
Viçosa Comunicação e Marketing - CNPJ: 11.032.537/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE....: 021 - GABINETE E ASSESSORIAS
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE E ASSESSORIAS
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRACAO
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA...: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
PROJ/ATIV..: 2087 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO GABINETE
ELEMENTO...: 3390930300 - Outras Indenizacoes e Restituicoes
FONTE.....: **100 - RECURSOS ORDINARIOS**

EMPENHO/EXERCICIO
00799/2021
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
FICHA
00044

FAVORECIDO.: **17687 - VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
ENDEREÇO...: R FLORIANO PEIXOTO, 223, APT:102; Telefone: (31)3891-9126
CIDADE.....: VICOSA UF: MG CGC/CPF: 11.032.537/0001-50
BANCO.....: - AG: - CONTA: -

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	IMPORTANCIA REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO (ISSQN) RECOLHIDO INDEVIDAMENTE POR ESTA PREFEITURA, UMA VESZ QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELAEMPRESA NÃO FORAM REALIZADOS NO MUNICIPIO, CONFORME COMPROVANTES ANEXOS.

VALOR: 259,69 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA: 04 / 02 / 2021 | Contador | TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	**********259,69	VALOR LIQUIDADO...:	**********259,69
VALOR LIQUIDADO....:	**********259,69	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	**LIQUIDO A PAGAR...:**	**********259,69

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA DO EMPENHO
	Nº:	Nº:	29 / 01 / 2021
	EM: / /	EM: ____/____/_____	

LIQUIDAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO	CONTROLE INTERNO
O material ou serviço foi entregue conforme solicitado. 04 / 02 / 2021	Face á Liquidação processada determino o seu pagamento. ____/____/____	Quanto à despesa, foi examinado o seu empenhamento prévio, a competência do ordenador e sua pertinência com as finalidades do Executivo Municipal, não cabendo à CGM atestar a sua regular criação ou execução.
MARIO MARCUS LEÃO DUTRA PREFEITO	**MARIO MARCUS LEÃO DUTRA** PREFEITO	**GABRIEL COSTA NAVAIS** CONTROLADOR INTERNO

RECIBO

BANCO: 255	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA: 66094-6	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE fevereiro DE 2021 conf. comprovante

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: FERNANDA Emitido por: FERNANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE.....: 021 - GABINETE E ASSESSORIAS
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE E ASSESSORIAS
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRACAO
SUB-FUNÇÃO..: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA....: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
PROJ/ATIV...: 2087 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO GABINETE
ELEMENTO....: 3390930300 - Outras Indenizacoes e Restituicoes
FONTE.....: **100 - RECURSOS ORDINARIOS**

EMPENHO/EXERCÍCIO
00799/2021
TIPO
Ordinário
FICHA
00044
PROCESSO

FAVORECIDO..: **17687 - VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
ENDEREÇO....: R FLORIANO PEIXOTO, 223, APT:102; Telefone: (31)3891-9126
CIDADE.....: VICOSA UF: MG CGC/CPF: 11.032.537/0001-50
BANCO.....: - AG: - CONTA: -

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	IMPORTANCIA REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO (ISSQN) RECOLHIDO INDEVIDAMENTE POR ESTA PREFEITURA, UMA VESZ QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA NÃO FORAM REALIZADOS NO MUNICIPIO, CONFORME COMPROVANTES ANEXOS.

Pela presente fica empenhada a importância de R$ 259,69 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA: 29 / 01 / 2021

ORDENADOR DA DESPESA: **MARIO MARCUS LEÃO DUTRA CPF: 597.156.426-91**

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	**********259,69	SALDO ANTERIOR....:	**********1.000,00
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	**********259,69
DESPESA LÍQUIDA..:	**********259,69	SALDO DISPONÍVEL..:	**********740,31

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	**DATA:** 29 / 01 / 2021
	Nº:	Nº A.E.:	
	EM: / /	EM: ___/___/_____	

DATA: 29 / 01 / 2021

Contador(a): TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS CRC: MG023018/O7

Preparado por: FERNANDA

Emitido por: FERNANDA

Caixa de entrada 1210
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Fwd: Prefeitura de Conselh...

Mensagem 1 de 4045

De **Atendimento Interminas <interminasatendimento**

Para **tesouraria@conselheirolafaiete.mg.gov.br**

Data **Hoje 16:41**

Boa tarde, Vanessa!

Uma observação em relação ao pagamento efetuado para a Viçosa Comunicação e Marketing no dia 21/01. Foi descontado o valor do ISSQN referente as duas notas anexadas..

Poderia verificar, por favor?

Chegamos até conversar por telefone sobre o assunto e pediram para enviar o email com a observação.

Aguardo retorno.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,

NF 175.pdf (~25 KB)

NF 176.pdf (~25 KB)

Baixar todos os anexos



TAYNARA FREITAS
Financeiro

Rua Floriano Peixoto, 223/102, Centro, Viç

(31) 9 8582-9126 atendimento@inter

À contabilidade, favor verificar e se for o caso fazer empenho p/ devolvermos o imposto.

grata

Vanessa

22/01/2021

Considerando que a prestação dos serviços não foram realizados ao município de Cfafaiete a restituição é devida! Vl. R$ 182,50

25/01/21

F. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE....: 021 - GABINETE E ASSESSORIAS
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE E ASSESSORIAS
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRACAO
SUB-FUNÇÃO.: 131 - COMUNICACAO SOCIAL
PROGRAMA...: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
PROJ/ATIV..: 2125 - PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS
ELEMENTO...: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: **100 - RECURSOS ORDINARIOS**

EMPENHO/EXERCICIO: **00801/2021**
PARCELA/TIPO: **001/Estimativo**
FICHA: **00053**
00051/2020

FAVORECIDO.: **17687 - VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
ENDEREÇO...: R FLORIANO PEIXOTO, 223, APT:102; Telefone: (31)3891-9126
CIDADE.....: VICOSA UF: MG CGC/CPF: 11.032.537/0001-50
BANCO.....: - AG: - CONTA: -

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREF. DE C. LAFAIETE, COM O OBJETIVO DE TORNAR TRANSPARENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS À POPULAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES E SERVIÇOS. CONF. AE Nº 00441/2021. nota fiscal nº 24

VALOR: 5.440,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA: 10 / 03 / 2021 | Contador: TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********28.288,00	VALOR LIQUIDADO...:	*********5.440,00
VALOR LIQUIDADO....:	*********5.440,00	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	********22.848,00	**LIQUIDO A PAGAR...:**	**********5.440,00

	Modalidade: Tomada de Preços	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA DO EMPENHO
	Nº: 000013	Nº: 00441	29 / 01 / 2021
	EM: 11/06/2020	EM: ___/___/_____	

LIQUIDAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO	CONTROLE INTERNO
O material ou serviço foi entregue conforme solicitado. 10 / 03 / 2021	Face á Liquidação processada determino o seu pagamento. ___/___/____	Quanto à despesa, foi examinado o seu empenhamento prévio, a competência do ordenador e sua pertinência com as finalidades do Executivo Municipal, não cabendo à CCM atestar a sua regular criação ou execução.
MARIO MARCUS LEÃO DUTRA PREFEITO	**MARIO MARCUS LEÃO DUTRA** PREFEITO	**GABRIEL COSTA NAVAIS** CONTROLADOR INTERNO

RECIBO

BANCO: 255	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA: 669946	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE Março DE 2021 Cap. Comprovante

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: FERNANDA Emitido por: FERNANDA

CREDOR: 17687

Prefeitura Municipal de Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 03/2021

Número da Nota Fiscal
202100000000024
Código Autenticidade
P3Utw873
Data/Hora de Emissão
04/03/2021 11:23:59

Prestador de Serviços
Razão Social: VICOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 11.032.537/0001-50 - Inscrição Municipal: 6152 - Inscrição Estadual:
Email: ATENDIMENTO@INTERMINAS.NET
Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 223, APTO 102, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000

Tomador de Serviços
Razão Social: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
CNPJ: 19.718.360/0001-51 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email:
Endereço: Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36.400-001

Discriminação dos Serviços
*PI 12265.1; Rádio Carijos 92,3FM , Nota Fiscal: 00001909 – Valor Líquido: R$ 4.352,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 1.088,00

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos, estando em condições satisfatórias para o Município.
Data 04 / 03 / 20 21
Kátia M. Almeida MG4907434 M-1.785029
Assinatura Legível Doc. Identidade Assinatura Legível Doc. Identidade

Valor Total dos Serviços: R$ 5.440,00

Código e Descrição do Serviço
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Retenções de Impostos (R$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido
4.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços		Total Deduções *		Base de Cálculo		Alíquota (%)		ISSQN
	5.440,00	-	4.352,00	=	1.088,00	*	5,00	=	54,40

* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R$ 5.440,00

Outras Informações
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/04/2021.
- AIDF número: 654; código autenticidade: QC89I2PS; válida até: 11/05/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R$731,68 (13,45%); estaduais R$1.360,00 (25,00%); municipais R$272,00 (5,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento variável e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

Informações Complementares do Prestador de Serviços
- Informações da Fatura: valor R$5.440,00
Banco Sicoob União (756)
Agência: 3164-0
Conta corrente: 600.182-3
Viçosa Comunicação e Marketing - CNPJ: 11.032.537/0001-50

verifique a autenticidade da nota fiscal através do link https://vicosa.ereceita.net.br, na área pública - consulta autenticidade de NFS-e

Identificador único da nota da fiscal MzY0NzQ2MK4xtDQ0tbQwAgA%3D

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

ados da conta debitada:

Nome: **PREF MUNIC C LAFAIETE**

Agência: **1429** Conta corrente: **66994 - 6**

ados da TED:

Nome do favorecido: **VICOSA COMUNICAO E MARKETING**

CPF/CNPJ: **11032537000150**

Número do banco, nome e ISPB: **756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S A - - ISPB 02038232**

Agência: **3164SICOOB CREDIRAS**

Conta corrente: **00006001823**

Valor da TED: **R$ 5.440,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **555699729000024**

ED solicitada em 22/03/2021 às 12:29:44 via Sispag.

utenticação:

F5C9093218C4F8A03FB8F3D7A42A85B5543CD1F

ı caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades).
clamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução,
ntate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE....: 026 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA...: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
PROJ/ATIV..: 2207 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
ELEMENTO...: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: **102 - Aplicacao Constitucional - 15%**

EMPENHO/EXERCICIO
01323/2021
PARCELA/TIPO
001/Estimativo
FICHA
00375
00051/2020

FAVORECIDO.: **17687 - VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
ENDEREÇO...: R FLORIANO PEIXOTO, 223, APT:102; Telefone: (31)3891-9126
CIDADE.....: VICOSA UF: MG CGC/CPF: 11.032.537/0001-50
BANCO.....: - AG: - CONTA: -

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	IMPORTÂNCIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19, CONFORME TOMADA DE PREÇO 13/2020E AE 6922021 - CONTA 69540-6 NOTA FISCAL 45

VALOR: 2.110,00 (DOIS MIL E CENTO E DEZ REAIS).

DATA: 23 / 04 / 2021 | Contador: TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********26.160,00	VALOR LIQUIDADO...:	*********2.110,00
VALOR LIQUIDADO....:	*********2.110,00	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	********24.050,00	**LIQUIDO A PAGAR...:**	*********2.110,00

	Modalidade: Tomada de Preços	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA DO EMPENHO
	Nº: 000013	Nº: 00692	07 / 04 / 2021
	EM: 11/06/2020	EM: / /	

LIQUIDAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO	CONTROLE INTERNO
O material ou serviço foi entregue conforme solicitado. 23 / 04 / 2021	Face á Liquidação processada determino o seu pagamento. / /	Quanto à despesa, foi examinado o seu empenhamento prévio, a competência do ordenador e sua pertinência com as finalidades do Executivo Municipal, não cabendo à CGI atestar a sua regular criação ou execução.
LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO DIRETOR DE PLANEJAMENTO	**RITA DE KÁSSIA DA SILVA MELO** SECRETARIA DE SAUDE	**GABRIEL COSTA NAVAIS** CONTROLADOR INTERNO

RECIBO

BANCO: 222	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA: 36840-7	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 06 DE Maio DE 2021 conforme comprovante

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MARIA SAUDE Emitido por: MARIA SAUDE

Prefeitura Municipal de Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 04/2021

Número da Nota Fiscal
202100000000045
Código Autenticidade
UeRqvVr9
Data/Hora de Emissão
22/04/2021 08:37:37

Prestador de Serviços
Razão Social: VICOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 11.032.537/0001-50 - Inscrição Municipal: 6152 - Inscrição Estadual:
Email: ATENDIMENTO@INTERMINAS.NET
Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 223, APTO 102, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000

Tomador de Serviços
Razão Social: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
CNPJ: 19.718.360/0001-51 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email:
Endereço: Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36.400-001

Discriminação dos Serviços
*PI 12292.12; Jornal Correio da Cidade, Nota Fiscal: 0000 1890 – Valor Líquido: R$ 888,00; Desconto Padrão de Agência: R$222,00
*PI 12292.4; Site Fato Real, Nota Fiscal: 00000117 – Valor Líquido: R$800,00; Desconto Padrão de Agência: R$200,00

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos conferidos e aceitos [illegible] para o Município
23/04/21
Rotis de M. Almeida
MG 4.907.434
Assinatura Legível [illegible] Legível Dor Identidade

Prefeitura Municipal de Saúde

Valor Total dos Serviços: R$ 2.110,00

Código e Descrição do Serviço
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Retenções de Impostos (R$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido
1.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços		Total Deduções *		Base de Cálculo		Alíquota (%)		ISSQN
	2.110,00	-	1.688,00	=	422,00	*	5,00	=	21,10

* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R$ 2.110,00

Outras Informações
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/05/2021.
- AIDF número: 654; código autenticidade: QC89I2PS; válida até: 11/05/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R$283,80 (13,45%); estaduais R$527,50 (25,00%); municipais R$105,50 (5,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento variável e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

Informações Complementares do Prestador de Serviços
- Informações da Fatura: valor R$2.110,00
Autorretenção de IR no valor de R$ 6,33 recolhimento pela prestadora conforme Artigo 651, Inciso II, Parágrafo 1o do RIR/99 e IN SRF no 153/87

verifique a autenticidade da nota fiscal através do link https://vicosa.ereceita.net.br, na área pública - consulta autenticidade de NFS-e

Identificador único da nota da fiscal MzY0NzQ2MK4xtDQztTAxAAA%3D

1323

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	504-5
Conta corrente	36840-7 FMS CONS LAFAIETE

NE: 1323|001
1323|002

Creditado

Banco	756 BANCO COOPERATIVO SICOOB SA BANCO SICOOB
Agência (sem DV)	3164 SICOOB CREDIRAS
Conta corrente (com DV)	6001823
CNPJ	11.032.537/0001-50
Nome favorecido	VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.607
Valor	23.232,63
Destinação	0
Data transferência	06/05/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AA429A9DF65C3F33

Assinada por	J8153025 LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO	06/05/2021 10:16:40
	JD003010 RITA DE KASSIA DA SILVA MELO	06/05/2021 10:17:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD003010 RITA DE KASSIA DA SILVA MELO.

GOVERNO

G3320714164211591
07/05/2021 14:21:00

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	504-5
Conta corrente	36840-7 FMS CONS LAFAIETE

Creditado

Banco	756 BANCO COOPERATIVO SICOOB SA BANCO SICOOB
Agência (sem DV)	3164 SICOOB CREDIRAS
Conta corrente (com DV)	6001823
CNPJ	11.032.537/0001-50
Nome favorecido	VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.702
Valor	234,67
Destinação	0
Data transferência	07/05/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4906B6C12F59631C

Assinada por	J8153025 LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO	07/05/2021 14:17:59
	JD003010 RITA DE KASSIA DA SILVA MELO	07/05/2021 14:21:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD003010 RITA DE KASSIA DA SILVA MELO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE....: 026 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA...: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
PROJ/ATIV..: 2207 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
ELEMENTO...: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: **102 - Aplicacao Constitucional - 15%**

EMPENHO/EXERCÍCIO
01323/2021
PARCELA/TIPO
002/Estimativo
FICHA
00375
00051/2020

FAVORECIDO.: **17687 - VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
ENDEREÇO...: R FLORIANO PEIXOTO, 223, APT:102; Telefone: (31)3891-9126
CIDADE.....: VICOSA UF: MG CGC/CPF: 11.032.537/0001-50
BANCO.....: - AG: - CONTA: -

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	IMPORTÂNCIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19, CONFORME TOMADA DE PREÇO 13/2020E AE 6922021 - CONTA 69540-6 NOTA FISCAL 34

VALOR: 21.357,30 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DATA: 23 / 04 / 2021 | Contador | TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********24.050,00	VALOR LIQUIDADO...:	********21.357,30
VALOR LIQUIDADO....:	********21.357,30	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	*********2.692,70	**LIQUIDO A PAGAR...:**	********21.357,30

	Modalidade: Tomada de Preços	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA DO EMPENHO
	Nº: 000013	Nº: 00692	07 / 04 / 2021
	EM: 11/06/2020	EM: / /	

LIQUIDAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO	CONTROLE INTERNO
O material ou serviço foi entregue conforme solicitado. 23 / 04 / 2021	Face á Liquidação processada determino o seu pagamento. / /	Quanto à despesa, foi examinado o seu empenhamento prévio, a competência do ordenador e sua pertinência com as finalidades do Executivo Municipal, não cabendo à CI atestar a sua regular criação ou execução.
LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO	**RITA DE KÁSSIA DA SILVA MELO**	**GABRIEL COSTA NAVAIS**
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE SAUDE	CONTROLADOR INTERNO

RECIBO

BANCO: 222	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA: 36840-7	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 07 DE Maio DE 2021 Conforme Comprovante

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MARIA SAUDE

Emitido por: MARIA SAUDE

Prefeitura Municipal de Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 04/2021

Número da Nota Fiscal
202100000000034
Código Autenticidade
5q5XXNzF
Data/Hora de Emissão
08/04/2021 09:48:10

Prestador de Serviços
Razão Social: VICOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 11.032.537/0001-50 - Inscrição Municipal: 6152 - Inscrição Estadual:
Email: ATENDIMENTO@INTERMINAS.NET
Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 223, APTO 102, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000

Tomador de Serviços
Razão Social: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
CNPJ: 19.718.360/0001-51 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email:
Endereço: Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36.400-001

Discriminação dos Serviços
*PI 12265.2; Rádio Carijos 92,3FM, Nota Fiscal: 00001939 – Valor Líquido: R$ 4.352,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 1.088,00
*PI 12292.1; Publicom, Nota Fiscal: 00000141 – Valor Líquido: R$ 3.267,84; Desconto Padrão de Agência: R$ 816,96
*PI 12292.9; Rádio Clube 101,3FM, Nota Fiscal: 00000469 – Valor Líquido: R$ 1.710,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 427,50
*PI 12292.7; Rádio Carijos 89,9FM, Nota Fiscal: 00001960 – Valor Líquido: R$ 2.700,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 675,00
*PI 12292.8; Rádio Carijos 92,3FM, Nota Fiscal: 00001959 – Valor Líquido: R$ 2.160,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 540,00
*PI 12292.3; Jornal Correio da Cidade, Nota Fiscal: 00001864 – Valor Líquido: R$ 888,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 222,00
*PI 12292.6; Site Lafaiete Agora, Nota Fiscal: 00000144 – Valor Líquido: R$ 520,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 130,00
*PI 12292.5; Site Participe Povo, Nota Fiscal: 202100000000010 – Valor Líquido: R$ 600,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 150,00
*PI 12292.11; Jornal Correio da Cidade, Nota Fiscal: 00001867 – Valor Líquido: R$ 888,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 222,00

22/04/2021
Kátia de M. Almeida MG4.907.434
Assinatura Legal

Valor Total dos Serviços: R$ 21.357,30

Fim de Kássia S. Melo
Secretária Municipal de Saúde

Código e Descrição do Serviço
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Retenções de Impostos (R$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido
17.085,84	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços		Total Deduções *		Base de Cálculo		Alíquota (%)		ISSQN
	21.357,30	-	17.085,84	=	4.271,46	*	5,00	=	213,57

* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R$ 21.357,30

Outras Informações
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/05/2021.
- AIDF número: 654; código autenticidade: QC89I2PS; válida até: 11/05/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R$2.872,56 (13,45%); estaduais R$5.339,33 (25,00%); municipais R$1.067,87 (5,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento variável e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

1323

Informações Complementares do Prestador de Serviços
- Informações da Fatura: valor R$21.357,30
Autorretenção de IR no valor de R$ 64,07 recolhimento pela prestadora conforme Artigo 651, Inciso II, Parágrafo 1o do RIR/99 e IN SRF no 153/87

DOC ou TED Eletrônico

NE: 1323|001
1323|002

Debitado

Agência	504-5
Conta corrente	36840-7 FMS CONS LAFAIETE

Creditado

Banco	756 BANCO COOPERATIVO SICOOB SA BANCO SICOOB
Agência (sem DV)	3164 SICOOB CREDIRAS
Conta corrente (com DV)	6001823
CNPJ	11.032.537/0001-50
Nome favorecido	VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.607
Valor	23.232,63
Destinação	0
Data transferência	06/05/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AA429A9DF65C3F33

Assinada por	J8153025 LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO	06/05/2021 10:16:40
	JD003010 RITA DE KASSIA DA SILVA MELO	06/05/2021 10:17:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD003010 RITA DE KASSIA DA SILVA MELO.

GOVERNO

G3320714164211591
07/05/2021 14:21:00

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	504-5
Conta corrente	36840-7 FMS CONS LAFAIETE

Creditado

Banco	756 BANCO COOPERATIVO SICOOB SA BANCO SICOOB
Agência (sem DV)	3164 SICOOB CREDIRAS
Conta corrente (com DV)	6001823
CNPJ	11.032.537/0001-50
Nome favorecido	VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.702
Valor	234,67
Destinação	0
Data transferência	07/05/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4906B6C12F59631C

Assinada por	J8153025 LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO	07/05/2021 14:17:59
	JD003010 RITA DE KASSIA DA SILVA MELO	07/05/2021 14:21:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD003010 RITA DE KASSIA DA SILVA MELO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE....: 021 - GABINETE E ASSESSORIAS
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE E ASSESSORIAS
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRACAO
SUB-FUNÇÃO.: 131 - COMUNICACAO SOCIAL
PROGRAMA...: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
PROJ/ATIV..: 2125 - PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS
ELEMENTO...: 3390396800 - Servicos de Publicidade e Propaganda
FONTE.....: **100 - RECURSOS ORDINARIOS**

EMPENHO/EXERCICIO
04263/2020
PARCELA/TIPO
001/Estimativo
FICHA
00053
00051/2020

FAVORECIDO.: **17687 - VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
ENDEREÇO...: R FLORIANO PEIXOTO, 223, APT:102; Telefone: (31)3891-9126
CIDADE.....: VICOSA UF: MG CGC/CPF: 11.032.537/0001-50
BANCO.....: - AG: - CONTA: -

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇAÕD E EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇAOD E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE AOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, CONFORME AE 02882/2020, ATENDENDO O GABINETE E ASSESSORIAS. NOTA FISCAL Nºº 176

VALOR: 18.250,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA: 30 / 12 / 2020 | Contador: TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********19.793,80	VALOR LIQUIDADO...:	********18.250,00
VALOR LIQUIDADO....:	********18.250,00	RETENÇÕES.....:	**********182,50
SD. ATUAL EMPENHO..:	*********1.543,80	**LIQUIDO A PAGAR...:**	********18.067,50

	Modalidade: Tomada de Preços	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA DO EMPENHO
	Nº: 000013	Nº: 02882	11 / 12 / 2020
	EM: 11/06/2020	EM: ___/___/_____	

LIQUIDAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO	CONTROLE INTERNO
O material ou serviço foi entregue conforme solicitado. 30 / 12 / 2020	Face á Liquidação processada determino o seu pagamento. ___/___/____	Quanto à despesa, foi examinado o seu empenhamento prévio, a competência do ordenador e sua pertinência com as finalidades do Executivo Municipal, não cabendo à CCI atestar a sua regular criação ou execução.
MARIO MARCUS LEÃO DUTRA CHEFE DE GABINETE	MARIO MARCUS LEÃO DUTRA PREFEITO	GABRIEL COSTA NAVAIS CONTROLADOR

RECIBO

BANCO: 255	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA: 66994-6	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE janeiro DE 2021 conf. comprovante

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: FERNANDA

Emitido por: FERNANDA

Prefeitura Municipal de Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 12/2020

Número da Nota Fiscal
202000000000176
Código Autenticidade
Ww6WKg47
Data/Hora de Emissão
23/12/2020 14:13:50

Prestador de Serviços
Razão Social: VICOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 11.032.537/0001-50 - Inscrição Municipal: 6152 - Inscrição Estadual:
Email: ATENDIMENTO@INTERMINAS.NET
Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 223, APTO 102, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000

Tomador de Serviços
Razão Social: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
CNPJ: 19.716.360/0001-51 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email:
Endereço: Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36.400-001

Discriminação dos Serviços

*PI 12221.3; Rádio Carijos 89FM, Nota Fiscal: 00001805 – Valor Líquido: R$6.000,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 1.500,00
*PI 12221.4; Rádio Carijos 92,3FM, Nota Fiscal: 00001806 – Valor Líquido: R$4.800,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 1.200,00
*PI 12221.5; Rádio Clube 101,3FM, Nota Fiscal: 00000434 – Valor Líquido: R$3.800,00; Desconto Padrão de Agência: R$ 950,00

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos estando em condições satisfatórias para o Município.
Data 15 / 01 / 2021
Assinatura Legível Doc. Identidade Assinatura Legível Doc. Identidade

Valor Total dos Serviços: R$ 18.250,00

Código e Descrição do Serviço

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Retenções de Impostos (R$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido
14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviços		Total Deduções *		Base de Cálculo		Alíquota (%)		ISSQN
18.250,00	-	14.600,00	=	3.650,00	*	5,00	=	182,50

* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R$ 18.250,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/01/2021.
- AIDF número: 1413; código autenticidade: 73A4ZW2B; válida até: 10/01/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R$2.454,63 (13,45%); estaduais R$4.562,50 (25,00%); municipais R$912,50 (5,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento variável e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

- Informações da Fatura: valor R$18.250,00
Banco Sicoob União (756)
Agência: 3164-0
Conta corrente: 600.182-3
Viçosa Comunicação e Marketing - CNPJ: 11.032.537/0001-50

verifique a autenticidade da nota fiscal através do link
https://vicosa.ereceita.net.br, na área pública - consulta autenticidade de NFS-e

Identificador único da nota da fiscal
MzY0NzQ2MK4xtDAxNTA3AAA%3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE....: 021 - GABINETE E ASSESSORIAS
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE E ASSESSORIAS
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRACAO
SUB-FUNÇÃO.: 131 - COMUNICACAO SOCIAL
PROGRAMA...: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
PROJ/ATIV..: 2125 - PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS
ELEMENTO...: 3390396800 - Servicos de Publicidade e Propaganda
FONTE.....: **100 - RECURSOS ORDINARIOS**

EMPENHO/EXERCICIO
04263/2020
PARCELA/TIPO
002/Estimativo
FICHA
00053
00051/2020

FAVORECIDO.: **17687 - VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
ENDEREÇO....: R FLORIANO PEIXOTO, 223, APT:102; Telefone: (31)3891-9126
CIDADE.....: VICOSA UF: MG CGC/CPF: 11.032.537/0001-50
BANCO.....: - AG: - CONTA: -

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	REFERENTE A CONTRATAÇAÕD E EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇAOD E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE AOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, CONFORME AE 02882/2020, ATENDENDO O GABINETE E ASSESSORIAS. NOTA FISCAL Nº 175

VALOR: 1.543,80 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA: 30 / 12 / 2020 | Contador: TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*********1.543,80	VALOR LIQUIDADO...:	*********1.543,80
VALOR LIQUIDADO....:	*********1.543,80	RETENÇÕES.....:	**********77,19
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	**LIQUIDO A PAGAR...:**	*********1.466,61

	Modalidade: Tomada de Preços	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA DO EMPENHO
	Nº: 000013	Nº: 02882	11 / 12 / 2020
	EM: 11/06/2020	EM: ___/___/___	

LIQUIDAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO	CONTROLE INTERNO
O material ou serviço foi entregue conforme solicitado. 30 / 12 / 2020	Face á Liquidação processada determino o seu pagamento. ___/___/___	Quanto à despesa, foi examinado o seu empenhamento prévio, a competência do ordenador e sua pertinência com as finalidades do Executivo Municipal, não cabendo à CGM atestar a sua regular criação ou execução.
MARIO MARCUS LEÃO DUTRA CHEFE DE GABINETE	MARIO MARCUS LEÃO DUTRA PREFEITO	GABRIEL COSTA NAVAIS CONTROLADOR

RECIBO

BANCO: 255	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA: 66994-6	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE janeiro DE 2021 Conf. Comprovante

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: FERNANDA Emitido por: FERNANDA

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **PREF MUNIC C LAFAIETE**

Agência: **1429** Conta corrente: **66994 - 6**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **VICOSA COMUNICACAO E MARKETING**

CPF/CNPJ: **11032537000150**

Número do banco, nome e ISPB: **756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S A - ISPB 02038232**

Agência: **3164SICOOB CREDIRAS**

Conta corrente: **00006001823**

Valor da TED: **R$ 259,69**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **199916919000016**

TED solicitada em 12/02/2021 às 14:08:19 via Sispag.

Autenticação:

4EEE0957588A979B37805D7371454009FE12C7A4

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE....: 021 - GABINETE E ASSESSORIAS
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE E ASSESSORIAS
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRACAO
SUB-FUNÇÃO.: 131 - COMUNICACAO SOCIAL
PROGRAMA...: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
PROJ/ATIV..: 2125 - PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS
ELEMENTO...: 3390396800 - Servicos de Publicidade e Propaganda
FONTE.....: **100 - RECURSOS ORDINARIOS**

EMPENHO/EXERCICIO
04263/2020
PARCELA/TIPO
002/Estimativo
FICHA
00053
00051/2020

FAVORECIDO.: **17687 - VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
ENDEREÇO...: R FLORIANO PEIXOTO, 223, APT:102; Telefone: (31)3891-9126
CIDADE.....: VICOSA UF: MG CGC/CPF: 11.032.537/0001-50
BANCO.....: - AG: - CONTA: -

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	REFERENTE A CONTRATAÇAÕD E EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇAOD E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE AOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, CONFORME AE 02882/2020, ATENDENDO O GABINETE E ASSESSORIAS. NOTA FISCAL Nº 175

VALOR: 1.543,80 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA: 30 / 12 / 2020 | Contador: TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*********1.543,80	VALOR LIQUIDADO...:	*********1.543,80
VALOR LIQUIDADO....:	*********1.543,80	RETENÇÕES.....:	**********77,19
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	**LIQUIDO A PAGAR...:**	*********1.466,61

	Modalidade: Tomada de Preços	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA DO EMPENHO
	Nº: 000013 EM: 11/06/2020	Nº: 02882 EM: ___/___/___	11 / 12 / 2020

LIQUIDAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO	CONTROLE INTERNO
O material ou serviço foi entregue conforme solicitado. 30 / 12 / 2020	Face á Liquidação processada determino o seu pagamento. ___/___/___	Quanto à despesa, foi examinado o seu empenhamento prévio, a competência do ordenador e sua pertinência com as finalidades do Executivo Municipal, não cabendo à CGM atestar a sua regular criação ou execução.
MARIO MARCUS LEÃO DUTRA CHEFE DE GABINETE	**MARIO MARCUS LEÃO DUTRA** PREFEITO	**GABRIEL COSTA NAVAIS** CONTROLADOR

RECIBO

BANCO: 255	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA: 66994-6	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE janeiro DE 2021 Conf. Comprovante

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: FERNANDA

Emitido por: FERNANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE.....: 021 - GABINETE E ASSESSORIAS
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE E ASSESSORIAS
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRACAO
SUB-FUNÇÃO..: 131 - COMUNICACAO SOCIAL
PROGRAMA....: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
PROJ/ATIV...: 2125 - PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS
ELEMENTO....: 3390396800 - Servicos de Publicidade e Propagand a
FONTE.....: **100 - RECURSOS ORDINARIOS**

EMPENHO/EXERCÍCIO
04263/2020
TIPO
Estimativo
FICHA
00053
PROCESSO
00051/2020

FAVORECIDO..: **17687 - VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
ENDEREÇO....: R FLORIANO PEIXOTO, 223, APT:102; Telefone: (31)3891-9126
CIDADE.....: VICOSA UF: MG CGC/CPF: 11.032.537/0001-50
BANCO.....: - AG: - CONTA: -

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	REFERENTE A CONTRATAÇAÕD E EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇAOD E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE AOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, CONFORME AE 02882/2020, ATENDENDO O GABINETE E ASSESSORIAS.

Pela presente fica empenhada a importância de R$ 19.793,80 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA: 11 / 12 / 2020

ORDENADOR DA DESPESA: **MARIO MARCUS LEÃO DUTRA CPF: 597.156.426-91**

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********19.793,80	SALDO ANTERIOR....:	*********25.646,73
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********19.793,80
DESPESA LÍQUIDA..:	********19.793,80	SALDO DISPONÍVEL..:	**********5.852,93

	Modalidade: Tomada de Preços	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 11 / 12 / 2020
	Nº: 000013 EM: 11/06/2020	Nº A.E.: 02882 EM: ____/____/_____	

DATA: 11 / 12 / 2020

Contador(a): TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS CRC: MG023018/O7

Preparado por: FERNANDA

Emitido por: FERNANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10
CEP: 36.400-000
Telefone: (31) 3769-2926 Fax: ( ) -
E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000462/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Licitação nº: 000013/2020
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000051/2020
Nº Modalidade:

A.E: **02882 / 2020** SC: 000462/2020
Tipo: *** GLOBAL ***
Data: 10/12/2020 Página: 1/1

Fornecedor: **17687 - VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, 223 - APT:102; - CENTRO
Município: VICOSA
CEP: 36.570-001
Telefone: (31) 3891-9126 Fax: (31)3891-9126
E-mail: dcadastro@eticocontabilidade.com.br
CNPJ: 11.032.537/0001-50
Ins. Estadual: INSS/PIS:
Banco/Agência: -
C. Corrente/Dig: -
Local de entrega:
Nota fiscal:

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,000000	SV	215.01.6391-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE		19.793,800000	19.793,8000

Valor Desconto (R$): 0,00 **Total Geral (R$):** 19.793,80

Valor por extenso: DEZENOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS

Condição pagamento:
Prazo de entrega:
C. Custo principal: GABINETE E ASSESSORIAS
Centro de custo: GABI - GABINETE E ASSESSORIAS
Projeto atividade: 2125 - PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS
Ficha: 53 | 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Detalhe Elem. Despesa: 3390396800 - Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Vencimento: / /

Gerada por: DANIEL BRANDAO
Emissor A.E: DANIEL BRANDAO
Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Data lançamento: 10/12/2020
Homologação: 29/09/2020

Ata de registro de preços:

Contrato: 0000000156/2020 - Vencimento: 25/10/2021

Histórico: RIMS 2020: DEVIDO AO AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19, SERÁ REALIZADA A CAMPANHA EDUCATIVA/ PREVENTIVA ALERTANDO SOBRE OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO EM AGLOMERAÇÕES. SERÁ RESSALTADO NA CAMPANHA A IMPORTÂNCIA DE MANTER OS CUIDADOS E PROTOCOLOS SANITÁRIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO FINAL DE ANO.

Departamento de Gestão de Contratos

Assinatura

Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 12/2020

Número da Nota Fiscal
202000000000175
Código Autenticidade
7oQ5c3wB
Data/Hora de Emissão
23/12/2020 10:45:29

Prestador de Serviços

Razão Social: VICOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ: 11.032.537/0001-50 - Inscrição Municipal: 6152 - Inscrição Estadual:

Email: ATENDIMENTO@INTERMINAS.NET

Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 223, APTO 102, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000

Tomador de Serviços

Razão Social: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CNPJ: 19.718.360/0001-51 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:

Email:

Endereço: Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36.400-001

Discriminação dos Serviços

Criação, adaptação e finalização das seguintes campanhas:
*Campanha Festas Fim de Ano, OS nº 12221.2; Banners Mídias Sociais , Valor R$8.862,00, Desconto de 90%= R$7.975,80 . R$ = Valor total R$886,20
*Campanha Festas Fim de Ano, OS nº 12221.2; Spots, Valor R$6.576,00, Desconto de 90%= R$5.918,40 . R$ = Valor total R$657,60

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos, conferidos e aceitos estando em condições satisfatórias para o Município.
Data 15 / 01 /20 21
Assinatura Legível Doc. Identidade Assinatura Legível Doc. Identidade

Valor Total dos Serviços: R$ 15.438,00

Código e Descrição do Serviço

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Retenções de Impostos (R$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido
0,00	13.894,20	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviços		Total Deduções *		Base de Cálculo		Alíquota (%)		ISSQN
15.438,00	-	13.894,20	=	1.543,80	*	5,00	=	77,19

* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R$ 1.543,80

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/01/2021.
- AIDF número: 1413; código autenticidade: 73A4ZW2B; válida até: 10/01/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R$2.076,41 (13,45%); estaduais R$3.859,50 (25,00%); municipais R$771,90 (5,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento variável e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

- Informações da Fatura: valor R$15.438,00
Banco Sicoob União (756)
Agência: 3164-0
Conta corrente: 600.182-3
Viçosa Comunicação e Marketing - CNPJ: 11.032.537/0001-50

verifique a autenticidade da nota fiscal através do link
https://vicosa.ereceita.net.br, na área pública - consulta autenticidade de NFS-e

identificador único da nota da fiscal
MzY0NzQ2MK4xtDAxsTAyAAA%3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

RETENÇÕES DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Descrição	Valor
Imposto sobre Servicos de Qualquer.....	77,19
TOTAL:	**77,19**

Itaú

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **PREF MUNIC C LAFAIETE**

Agência: **1429** Conta corrente: **66994 - 6**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **VICOSA COMUNICACAO E MARKETING**

CPF/CNPJ: **11032537000150**

Número do banco, nome e ISPB: **756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S A - ISPB 02038232**

Agência: **3164SICOOB CREDIRAS**

Conta corrente: **00006001823**

Valor da TED: **R$ 19.534,11**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **196427329000011**

TED solicitada em 21/01/2021 às 12:13:16 via Sispag.

Autenticação:

34E655DCC44DEB8BD36B43E3C7CA1B867C3346DA

NE_ 4263/001e002

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722